



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 09/06/2021

Mensagem nº de 02 Junho de 2021

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Tainá G. Araújo
Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **cria vaga de Professor de Inglês no quadro de servidores efetivos do município e dá outras providências.**

Excelências o Município tem como escopo maior a prestação de serviços à comunidade. A Administração busca regularmente dotar seus Órgãos de estrutura física cada vez mais adequada para o atendimento da população. Tudo isso, por melhor e mais moderno que se torne, necessita de uma peça fundamental para atingir sua finalidade: o Servidor Público.

Destaque-se que tal servidor será convocado para suprir o déficit de pessoal a Administração Pública em face da necessidade do serviço, tendo em vista que é obrigatório o ensino da Disciplina de Inglês do "sexto ao nono ano" do ensino fundamental conforme a grade curricular dos anos finais.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa como medida **URGENTE**. Estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Japoatã, 02 de Junho de 2021

Claudio Dinisio Nascimento
CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi 08/06/2021
Cláudio Dinisio



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por
Chamada de
Vereador
em 09/06/2021

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 14 VOTOS DE

EM 09/06/2021

**PROJETO DE LEI Nº 06
DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

“ Cria vaga de Professor de Inglês no quadro de servidores efetivos do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica no artigo 67, Inciso III:

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica criado no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação o seguinte cargo:



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 09 / 06 / 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOMENCLATURA DO CARGO	CBO	VENCIMENT O BASE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	2346-16	2.741.90	160H/MENSAIS	01

*** OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DESTES CARGOS OBDECERÃO AO DISPOSTO NO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se disposições em contrário.

Tainá Guimarães Araújo
Tainá Guimarães Araújo
Vice-Prefeita

Japoatã, 02 de Junho de 2021

Claudio Dinisio Nascimento
CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL